

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2602097920200111105701

Processo 0832382-06.2019.8.23.0010  - (93 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)								
Realces													
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória													
Filtros													
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>													
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31													
500 por pág. 1													
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/> 31	11/01/2020 10:57:01	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (30/11/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">31.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 10%; text-align: center;">‡</td><td style="width: 30%;">2658626IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: right;">Público</td></tr> </table>						31.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡	2658626IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf				Público
31.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡	2658626IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf										
			Público										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
30	13/12/2019 00:03:53	(Pelo advogado/curador/defensor de JACKSON DA SILVA SOUSA) em 12/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (30/11/2019) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
29	03/12/2019 12:43:17	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 03/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (30/11/2019) e ao evento de expedição seq. 28.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
28	02/12/2019 15:53:55	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (30/11/2019)	Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
27	02/12/2019 15:53:55	Para advogados/curador/defensor de JACKSON DA SILVA SOUSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (30/11/2019)	Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL													
JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO													
Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (24/10/2019)													
RENÚNCIA DE PRAZO DE JACKSON DA SILVA SOUSA													
Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/10/2019)													
PRAZO DECORRIDO													
23 19/11/2019 00:08:03 Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(10/10/2019)													
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
22	04/11/2019 00:02:45	(Pelo advogado/curador/defensor de JACKSON DA SILVA SOUSA) em 04/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (24/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/> 21	01/11/2019 10:04:48	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/10/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
20	26/10/2019 00:01:53	(Pelo advogado/curador/defensor de JACKSON DA SILVA SOUSA) em 25/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/10/2019) e ao evento de expedição seq. 10.	SISTEMA CNJ										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
19	24/10/2019 08:51:23	Para advogados/curador/defensor de JACKSON DA SILVA SOUSA com prazo de 15 dias úteis	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário										



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08323820620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JACKSON DA SILVA SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR